



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.333**

**De 24 de outubro de 2014**

**Autógrafo nº 227/14 – Projeto de Lei nº 206/14**

**Autoria: Vereador e Vice Presidente Farmacêutico Jéferson Yashuda**

Institui o Dia Municipal do Farmacêutico a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro; dispõe sobre a entrega da “Comenda do Mérito Farmacêutico” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de outubro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Farmacêutico a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro.

**Parágrafo único.** A data mencionada passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

**Art. 3º** Cabe ao Conselho Regional de Farmácia organizar as atividades programadas bem como indicar 1 (um) Farmacêutico para receber a Comenda do Mérito Farmacêutico que visa distinguir farmacêuticos e autoridades pelos relevantes serviços prestados à profissão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Parágrafo único.** A entrega da Comenda do Mérito Farmacêutico será realizada durante as comemorações do Dia do Farmacêutico.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 29/outubro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.481.